



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

CÓPIA

LEI Nº 2.931 de 29 de setembro de 2.015.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre: **"Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências"**.

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Uma gleba de terra com área de 1.175,00m², Localizado na Cidade e comarca de Regente Feijó/SP, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações:- começa no marco 12 cravado na divisa da propriedade de Lair Guimarães (Matricula nº7. 019) e com a Gleba C, daí segue por uma distância de 25,00 metros no rumo 47°53'NW até encontrar o marco 13 daí vira a direita e segue por uma distância de 47,00 metros no rumo 29°22"SE até encontrar o marco 14 confrontando com a Avenida Clemente Pereira; daí vira a direita e segue por uma distância de 25,00 metros no rumo 42°53" SW até encontrar o marco 15 ;daí vira a direita e segue por uma distância de 47,00 metros no rumo 29°22'NW confrontando com a propriedade de Lair Guimarães (Matricula nº7.019) até encontrar o marco 12 inicio desta descrição".

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

FOLHA
ÚNICA

PROJETO
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA
PROPRIETÁRIO(A)
LAIR DOMINGOS GUIMARÃES
MUNICÍPIO
REGENTE FEIJO SP.
COMARCA
REGENTE FEIJO SP.
MATRICULA
7.019

ESCALA 1:1500

ÁREAS

ÁREA REMANECENTE
6,471880 HA.

ÁREA A DESMEMBRAR
GLEBA C
A=1.175,00m²


PROPRIETÁRIO:

LAIR DOMINGOS GUIMARÃES

C.P.F. 349.540.828-20
R.G. 3.991.207-SP


RESPONSÁVEL TÉCNICO - AUTOR DO PROJETO

JÓSE AIMARD DE ARAUJO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:
CREA: 060111973/6
A.R.T.